

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2023 – PREDUC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023 - PREDUC que tem por objeto a aquisição das 60 (sessenta) licenças de software tecnologia BIM (Building Information Modeling), para gestão de obras, incluindo instalação, suporte técnico e atualização do software, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compatível com o Sistema Operacional Microsoft Windows nas versões 10 e posteriores necessárias ao melhor desempenho das atividades finalísticas do SSA Paranaeducação, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 2292/2022 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 25.035.326-0.

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 66.582.784/0001-11, com sede na Avenida Geraldo Gobbo n.º 278 – Anexo com 01, bairro Boa Vista, CEP: 13.477-410, Cidade de Americana, UF: SP, neste ato representado por sua Representante Legal, **Camila Cristina Schaider Fernandes**, inscrita no CPF sob o n.º XXX.096.418-XX, portadora do RG n.º XX.970.05X-X, e-mail: governo@mapdata.com.br e telefone (19) 3621-0449, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, objeto do processo administrativo/protocolo n.º **25.035.326-0**, decorre do Pregão Eletrônico n.º 2292/2022-PREDUC, objeto do processo administrativo/Protocolo n.º 19.598.258-9, o qual originou a contratação por meio do Contrato de Prestação de Serviços n.º 05/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 05/2023, por mais 12 (doze) meses, para continuidade do fornecimento das 60 (sessenta) licenças de software tecnologia BIM (Building Information Modeling), para gestão de obras, incluindo instalação, suporte técnico e atualização do software, compatível com o Sistema Operacional Microsoft Windows nas versões 10 e posteriores necessárias ao melhor desempenho das atividades finalísticas do SSA Paranaeducação, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2292/2022-PREDUC e seus anexos, mantendo as demais condições contratuais. Este aditivo contempla, ainda:

- a) A alteração dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- b) O reajuste do valor unitário das licenças, com aplicação da correção pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses;
- c) Recomposição do valor unitário das licenças com base nos princípios do equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato nº. 05/2023, firmado em 07 de fevereiro de 2023, por intermédio deste Primeiro Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 06 de fevereiro de 2026 até 07 de fevereiro de 2027, observados os limites legais estabelecidos pela Lei de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O valor unitário das licenças fica atualizado com base nos princípios do equilíbrio econômico-financeiro, através da recomposição de valores, conforme novos preços praticados pela Autodesk, o qual contempla a integralidade da carga tributária, variação cambial e políticas comerciais da Autodesk, calculado sobre o valor unitário reajustado pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 3,89% (janeiro/2025 a dezembro/2025).

Parágrafo único. O valor unitário de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais), correspondente ao valor proporcional anual das licenças no período contratual, fica atualizado em face da prorrogação neste Primeiro Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses. Dessa forma, o valor unitário das licenças para assinatura anual, passará a ser de **R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor contratual fica alterado de acordo com a modificação estipulada na Cláusula Terceira deste Primeiro Termo Aditivo.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Software	Software tecnologia BIM (Building Information Modeling), para gestão de obras, incluindo instalação, suporte técnico e atualização do software, pelo período de 12 (doze) meses, compatível com o Sistema	Licença	60	R\$ 8.250,00	R\$ 495.000,00

		Operacional Microsoft Windows nas versões 10 e posteriores necessárias ao melhor desempenho das atividades finalísticas do SSA Paranaeducação				
--	--	---	--	--	--	--

Parágrafo único. O valor contratual proporcional ao período de 12 (doze) meses para renovação das 60 (sessenta) licenças de uso do software com tecnologia BIM (Building Information Modeling), corresponde a **R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – FUNDEPAR ENGENHARIA – Ação: Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia e Arquitetura – PAE n.º 01/2026 e Autorização de Empenho n.º 12/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato n.º 05/2023, para o novo período de vigência contratual, ficam designados conforme disposto abaixo:

A gestão do contrato será realizada pela Diretora Técnica do PREDUC, **Karina Ayumi Tanno**, portadora do RG de n.º X.859.21X-X e a fiscalização será realizada por **Silvana Maria Pedrota Cazon**, portadora do RG de n.º X.990.77X-X SSP/PR, designada formalmente pelo **PREDUC**, sendo que as tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio dos endereços eletrônicos:

- a) Gestão do contrato: diretoria.tec@preduc.pr.gov.br
- b) Fiscal do contrato: silvanapedrota@fundepar.pr.gov.br

Parágrafo único. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 05/2023-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)

MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ n.º 66.582.784/0001-11
Camila Cristina Schaider Fernandes
Representante Legal

Fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Karina Ayumi Tanno
GESTORA

(assinado eletronicamente)

Silvana Maria Pedrota Cazon
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Viviane Goes Cavalcante
CPF: XXX.515.482-XX

(assinado eletronicamente)

Bruna Lourenço dos Santos Silva
CPF: XXX.893.067-XX

Documento: **PREDUC_PRIMEIROTERMOADITIVO_CT05.2023_MAPDATA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Viviane Goes Cavalcante (XXX.515.482-XX)** em 04/02/2026 17:30 Local: PREDUC/DAF/CONT, **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 05/02/2026 07:48 Local: PREDUC/UCI, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/02/2026 09:35 Local: PREDUC/SUPER, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/02/2026 10:40 Local: PREDUC/SUPER, **Silvana Maria Pedrola (XXX.897.719-XX)** em 05/02/2026 15:16 Local: FUN/DITE.

Inserido ao protocolo **25.035.326-0** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 04/02/2026 17:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: